

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023 ANO XVIII | N º 2310

## **RESUMO**

## <u>NOTIFICAÇÕES</u>

• NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 321-2023 - EMPRESA BAMAQ





Caculé (BA.) 13 de Junho de 2023

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 010/2023

A
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS,
CNPJ N° 18.209.965/0008-20
RUA DOUTOR ALTINO TEIXEIRA, 1003, SALVADOR - BA, CEP 41.233-010

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – NEGATIVA DA EMPRESA EM APRESENTAR CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO – CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO FISCAL – REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS EM GARANTIA.

Prezado (a) Senhor (a),

Notificamos a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS, CNPJ N° 18.209.965/0008-20**, dando ciência que a Secretaria Municipal de Administração, ABRIU **Processo Administrativo tombado sob n° 010/2023 (ADM)** tendo como objetivo apurar a conduta desta empresa junto ao processo de Dispensa n° 054/2023, ajustado administrativamente entre a empresa e a municipalidade.

O setor de licitações do município encaminhou comunicação interna informando que a empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS, CNPJ Nº 18.209.965/0008-20, por ser empresa representante oficial do fabricante na nossa região, ajustou por via administrativa a formalização de Dispensa de Licitação objetivando "Contratação de empresa com representação exclusiva na região da marca (fabricante) NEW HOLLAND, para prestação de serviços de revisões/manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes que assegurem a garantia técnica. Este contrato ocorre em razão da Dispensa 054/2023 de acordo a Lei 8.666/93 art. 24 Inciso XVII".

Para tanto o município enviou Contrato Administrativo de nº 321/2023 para assiantura e devoluação ao setor, bem como, que o contrato fosse devolvido com as certidões de regularidade fiscal da empresa e, que após assiantura, a empresa, como foi acertado, encaminharia prepostos para execução dos serviços de manutenção preventiva em maquinas pesadas do município, maquinas essas que estão em garantia.

Ocorre que até a presente data a empresa, de forma INJUSTIFICADA, não devolveu o contrato devidamente assinado acompanhado das respectivas certidões para fins de futuro pagamento, bem como, não se apresentou para execução dos serviços de manutenção preventiva dos maquinários que estão em garantia.

Salientamos que a atitude da empresa vem trazendo sérios problemas a essa municipalidade, vez que, o município necessita que o maquinário

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP. 46.300-000 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





TERÇA•FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023 • ANO XVIII | Nº 2310

tenha a revisão efetivada pelo representante oficial da marca, tendo em vista, como já dito, que equipamentos estão dentro do prazo de garantia.

Assim diante de tal situação (de flagrante ilegalidade) abrimos através da presente NOTIFICAÇÃO o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que representante da empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS, CNPJ N° 18.209.965/0008-20, SE APRESENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ PARA ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO ou devolva cópia do contrato envido por e-mail devidamente assinado e acompanhado das respectivas certidões, tendo em vista que a dispensa de licitação supramencionada foi devidamente motivada com anuencia da empresa, justamente por ser ela a empresa que represneta oficialmente a marca do maquinário que está em garantia.

Tendo em vista que a conduta da empresa está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade, informa-se desde já que caso a ilegalidade cometida por Vs. Sas., não seja imediatamente sanada o Processo Administrativo seguirá o seu curso culminando nas penalizações cabíveis sem prejuízo, de encaminhamento da situação através de comunicado direito ao fabricante da marca para adoção de outras providencias.

**CIENTES DE ESTARMOS NOTIFICANDO** essa empresa, no aguardo das devidas providências.

Dr. Alex Portela

Advogado

Assessor Jurídico do Município de Caculé.

#### NOTA/Despacho:

Á Secretaria de Administração.

Solicito o encaminhamento da presente <u>notificação extrajudicial</u> pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente e através de e-mail e de whatsApp, bem como, **PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Dr. Alex Portela

Advogado

Assessor Jurídico do Município de Caculé

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9551-B49F-ADEA-0678-A9A4 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9551-B49F-ADEA-0678-A9A4



#### **Hash do Documento**

370775314ba8f02d70000e2d6eedb41a0e54c90603687ed88392ca64f867edba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2023 13:40 UTC-03:00